

**JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO**

CPF 083351664-71

Controlador Interno

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador CRC/RN 3.476

**Publicado por:**  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
**Código Identificador:**4E1344B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 2 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO CRUZETA 6º BIMESTRE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019												Exercício: 2019	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)		(c-e)
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)				(f)	(g)		
01	LEGISLATIVA	900.000,00	885.068,01	173.273,30	803.667,52	173.273,30	803.667,52	3,60	183,88	0,00	173.601,09	803.667,52	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	865.000,00	825.668,01	136.417,30	748.271,84	136.417,30	748.271,84	3,35	90,63	0,00	136.745,09	748.271,84	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	59.400,00	36.856,00	55.395,68	36.856,00	55.395,68	0,25	93,26	0,00	36.856,00	55.395,68	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	4.205.400,00	4.444.232,96	-126.065,52	4.016.455,47	876.191,87	3.970.363,09	17,80	266,69	46.092,38	847.683,75	3.607.205,20	363.157,89
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.794.400,00	4.033.131,66	-110.409,57	3.653.973,27	803.691,63	3.607.880,89	16,17	89,46	46.092,38	774.110,14	3.247.389,31	360.491,58
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	196.000,00	178.361,30	-1.864,10	163.771,90	34.475,60	163.771,90	0,73	91,82	0,00	35.548,97	161.105,59	2.666,31
452	SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	185.000,00	232.640,00	-13.791,85	198.710,30	38.024,64	198.710,30	0,89	85,42	0,00	38.024,64	198.710,30	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	61.700,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	POLICIAMENTO	61.700,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.589.100,00	918.517,48	-27.639,54	737.421,86	151.238,82	695.096,62	3,12	151,09	42.325,24	142.692,54	640.398,59	54.698,03
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	440.500,00	331.847,55	-45.187,59	252.219,88	49.344,19	249.026,40	1,12	75,04	3.193,48	50.840,52	226.638,77	22.387,63
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.116.600,00	586.569,93	17.548,05	485.201,98	101.894,63	446.070,22	2,00	76,05	39.131,76	91.852,02	413.759,82	32.310,40
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.098.500,00	4.098.500,00	-701.505,59	2.769.419,64	568.469,13	2.732.623,95	12,25	75,94	36.795,69	569.613,05	2.732.623,95	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.598.500,00	3.598.500,00	-701.505,59	2.769.419,64	568.469,13	2.732.623,95	12,25	75,94	36.795,69	569.613,05	2.732.623,95	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	4.828.900,00	5.584.224,34	-171.714,84	5.083.539,89	1.025.557,69	4.990.307,04	22,37	469,44	93.232,85	1.024.124,16	4.756.776,56	233.530,48
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.516.050,00	1.367.263,73	-29.674,21	1.288.107,73	303.945,42	1.280.140,61	5,74	93,63	7.967,12	291.033,64	1.227.131,14	53.009,47
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.000.050,00	2.456.304,80	-55.238,25	2.314.845,04	442.785,50	2.269.816,92	10,17	92,41	45.028,12	469.296,24	2.210.809,20	59.007,72
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	876.000,00	1.475.880,00	-73.133,43	1.248.438,60	245.441,35	1.223.460,50	5,48	82,90	24.978,10	231.683,91	1.107.197,06	116.263,44
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	121.000,00	168.235,81	19.348,80	158.864,04	18.002,50	144.092,24	0,65	85,65	14.771,80	15.187,33	140.409,84	3.682,40
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	143.000,00	48.630,00	-29.062,30	13.118,38	4.202,90	13.118,38	0,06	26,98	0,00	4.441,07	12.973,23	145,15
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	172.800,00	67.910,00	-3.955,45	60.166,10	11.180,02	59.678,39	0,27	87,88	487,71	12.481,97	58.256,09	1.422,30

12	EDUCAÇÃO	6.067.000,00	5.449.009,61	-34.247,96	5.286.054,38	1.169.528,43	5.249.542,89	23,53	253,15	36.511,49	1.119.001,41	4.929.798,11	319.744,78
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	481.500,00	115.520,00	-30.696,77	68.533,22	11.807,30	67.295,81	0,30	58,25	1.237,41	7.792,30	51.899,37	15.396,44
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.000,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.549.900,00	3.805.422,50	125.149,86	3.718.708,43	846.241,19	3.683.610,84	16,51	96,80	35.097,59	780.029,70	3.390.308,10	293.302,74
362	ENSINO MÉDIO	7.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	8.000,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
		Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				No Bimestre	Até Bimestre	
			(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	(f)	(g)	(e-g)
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.994.100,00	1.527.767,11	-128.701,05	1.498.812,73	311.479,94	1.498.636,24	6,72	98,09	176,49	331.179,41	1.487.590,64	11.045,60
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.500,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	247.500,00	513.560,00	-48.074,92	484.263,58	93.972,13	440.077,61	1,97	85,69	44.185,97	93.437,64	423.073,74	17.003,87
392	DIFUSÃO CULTURAL	247.500,00	513.560,00	-48.074,92	484.263,58	93.972,13	440.077,61	1,97	85,69	44.185,97	93.437,64	423.073,74	17.003,87
14	DIREITO DA CIDADANIA	172.000,00	153.371,09	-14.199,62	119.596,94	27.020,74	119.002,99	0,53	77,59	593,95	23.493,99	108.912,86	10.090,13
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	172.000,00	153.371,09	-14.199,62	119.596,94	27.020,74	119.002,99	0,53	77,59	593,95	23.493,99	108.912,86	10.090,13
15	URBANISMO	367.500,00	298.312,33	-496,93	288.813,23	59.613,13	288.813,23	1,29	97,44	0,00	59.613,13	288.813,23	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	340.500,00	296.412,33	-496,93	288.813,23	59.613,13	288.813,23	1,29	97,44	0,00	59.613,13	288.813,23	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	27.000,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	77.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	77.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	13.000,00	6.910,00	0,00	6.778,84	1.129,80	6.778,84	0,03	98,10	0,00	1.129,80	6.213,94	564,90
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	13.000,00	6.910,00	0,00	6.778,84	1.129,80	6.778,84	0,03	98,10	0,00	1.129,80	6.213,94	564,90
20	AGRICULTURA	1.036.500,00	835.218,74	100.879,63	821.820,31	194.490,08	816.069,61	3,66	182,17	5.750,70	135.609,41	690.932,76	125.136,85
605	ABASTECIMENTO	65.000,00	17.574,80	-2.575,72	14.760,17	0,00	14.760,17	0,07	83,98	0,00	0,00	11.400,17	3.360,00
606	EXTENSÃO RURAL	801.500,00	816.113,94	103.455,35	807.060,14	194.490,08	801.309,44	3,59	98,19	5.750,70	135.609,41	679.532,59	121.776,85
607	IRRIGAÇÃO	130.000,00	1.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
609	DEFESAAGROPECUÁRIA	40.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	112.700,00	86.866,11	-4.680,54	71.940,99	16.027,60	71.940,99	0,32	158,77	0,00	16.154,69	65.133,00	6.807,99
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	17.500,00	5.300,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,02	75,47	0,00	0,00	4.000,00	0,00
695	TURISMO	95.200,00	81.566,11	-4.680,54	67.940,99	16.027,60	67.940,99	0,30	83,30	0,00	16.154,69	61.133,00	6.807,99
25	ENERGIA	205.000,00	256.200,00	18.581,69	245.985,75	48.509,01	227.668,75	1,02	88,86	18.317,00	40.652,35	202.839,59	24.829,16
752	ENERGIA ELÉTRICA	205.000,00	256.200,00	18.581,69	245.985,75	48.509,01	227.668,75	1,02	88,86	18.317,00	40.652,35	202.839,59	24.829,16
26	TRANSPORTE	100.000,00	16.007,52	0,00	3.000,00	950,00	2.850,00	0,01	17,85	150,00	840,00	1.900,00	950,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	38,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	55.000,00	15.969,24	0,00	3.000,00	950,00	2.850,00	0,01	17,85	150,00	840,00	1.900,00	950,00
27	DESPORTO E LAZER	281.500,00	272.389,70	-7.314,79	249.764,17	63.650,52	249.399,82	1,12	91,56	364,35	51.504,28	218.941,17	30.458,65
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	281.500,00	272.389,70	-7.314,79	249.764,17	63.650,52	249.399,82	1,12	91,56	364,35	51.504,28	218.941,17	30.458,65
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		1.136.700,00	1.950.538,85	-56.350,63	1.645.449,37	392.667,96	1.645.449,37	7,38	84,36	0,00	242.296,45	1.372.741,42	272.707,95
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
		Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				No Bimestre	Até Bimestre	
			(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	(f)	(g)	(e-g)
Total Geral		25.500.000,00	25.772.546,74	-899.556,26	22.633.971,94	4.862.290,21	22.309.652,32	100,00	2.382,58	324.319,62	4.541.447,74	20.849.971,64	1.459.680,68

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**F4793393

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 3 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA CRUZETA 6º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: jan/2019 a dez/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.896.988,38	1.957.804,15	1.685.007,26	1.744.438,87	1.953.677,86	1.741.737,56	2.405.185,14	1.646.271,95	1.638.346,36	1.899.363,03	1.746.412,21	2.889.185,43	23.204.418,20	25.793.385,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.777,41	66.937,04	54.607,16	69.312,28	46.989,72	49.330,15	67.291,12	66.175,23	107.970,38	82.933,63	44.069,11	48.443,99	723.837,22	445.000,00
Contribuições	157.895,45	89.166,23	98.613,11	93.247,94	90.781,45	94.815,95	96.099,55	97.238,70	86.377,60	96.334,46	95.742,05	70.537,90	1.166.850,39	1.635.000,00
Receita Patrimonial	72.678,42	25.408,01	32.327,84	46.067,17	72.783,40	84.598,44	52.701,41	14.117,23	73.243,97	80.577,30	-19.472,73	46.947,13	581.977,59	1.170.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências Correntes	1.638.364,19	1.770.096,85	1.498.225,19	1.533.265,51	1.739.566,82	1.511.902,92	2.180.292,64	1.462.765,48	1.363.909,94	1.632.861,25	1.612.902,52	2.688.037,91	20.632.191,22	22.254.885,13
Outras Receitas Correntes	8.272,91	6.196,02	1.233,96	2.545,97	3.556,47	1.090,10	8.800,42	5.975,31	6.844,47	6.656,39	13.171,26	35.218,50	99.561,78	284.500,00
IRRF	-24.028,31	-23.387,54	-17.746,82	-18.099,36	-20.156,05	-20.623,56	-22.239,16	-23.459,41	-22.660,98	-23.903,09	-23.466,29	-33.590,19	-273.360,76	0,00
IRRF	-24.028,31	-23.387,54	-17.746,82	-18.099,36	-20.156,05	-20.623,56	-22.239,16	-23.459,41	-22.660,98	-23.903,09	-23.466,29	-33.590,19	-273.360,76	0,00
DEDUÇÕES (II)	-350.826,05	-290.595,19	-261.841,03	-255.752,26	-290.557,70	-254.603,93	-237.139,43	-251.098,91	-232.542,97	-228.675,25	-265.607,92	-295.977,92	-3.215.218,56	-816.600,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	-131.067,51	-62.640,63	-74.597,23	-68.560,86	-68.597,30	-70.363,21	-70.562,47	-69.790,88	-67.998,22	-69.730,62	-69.209,24	-70.537,90	-893.656,07	1.435.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-219.758,54	-227.954,56	-187.243,80	-187.191,40	-221.960,40	-184.240,72	-166.576,96	-181.308,03	-164.544,75	-158.944,63	-196.398,68	-225.440,02	-2.321.562,49	-2.251.600,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	1.522.134,02	1.643.821,42	1.405.419,41	1.470.587,25	1.642.964,11	1.466.510,07	2.145.806,55	1.371.713,63	1.383.142,41	1.646.784,69	1.457.338,00	2.559.617,32	19.715.838,88	24.976.785,13

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**B9EA4451

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 7 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO CRUZETA 6º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019
Bimestre: NOVENBRO-DEZEMBRO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	192.159,91	1.022.319,19	1.102.183,01	3.000,00	109.296,09	24.242,64	503.776,11	300.946,08	286.136,68	215.420,02	26.462,05	135.758,14
Total	192.159,91	1.022.319,19	1.102.183,01	3.000,00	109.296,09	24.242,64	503.776,11	300.946,08	286.136,68	215.420,02	26.462,05	135.758,14

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**505AFF34

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - CRUZETA 3º QUADRIMESTRE**

Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	4.828,80	662,07	0,00	0,00	0,00	4.166,73	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	374.295,59	269,72	65.174,42	0,00	34.329,72	274.521,73	59.728,20	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	169.027,68	0,00	15.469,36	0,00	5.128,10	148.430,22	18.286,50	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	5.227.234,93	1.425,49	0,00	8.156,67	0,00	5.217.652,77	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	33.200,49	0,00	293.223,34	0,00	0,00	-260.022,85	18.317,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>676.581,78</b>	<b>130.899,09</b>	<b>923.867,52</b>	<b>3.495,98</b>	<b>134.206,33</b>	<b>-515.887,14</b>	<b>168.189,15</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinário	577.744,95	130.899,09	923.867,52	3.495,98	134.206,33	-614.723,97	168.189,15	0,00
Outros Recursos não Vinculados	98.836,83	0,00	0,00	0,00	0,00	98.836,83	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>7.072.944,25</b>	<b>133.256,37</b>	<b>1.459.846,56</b>	<b>11.652,65</b>	<b>278.514,23</b>	<b>5.189.674,44</b>	<b>287.523,93</b>	<b>0,00</b>

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**B0E41030

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 20 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CRUZETA 6º BEMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2019</b>
<b>Bimestre: 6/2019</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	25.500.000,00
Previsão Atualizada	25.957.985,13
Receitas Realizadas	23.062.579,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	25.500.000,00
Créditos Adicionais	272.546,74
Dotação Atualizada	25.772.546,74
Despesas Empenhadas	22.633.971,94
Despesas Liquidadas	22.309.652,32
Despesas Pagas	20.856.671,64
Superávit Orçamentário	752.927,63
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	22.633.971,94
Despesas Liquidadas	22.309.652,32
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	19.715.838,88
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	3.138.776,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	2.732.623,95
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	406.152,75
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)
	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00
Resultado Primário	-128.870,86
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
	Pagamento Até o Bimestre
	Saldo a Pagar

<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	1.203.619,33	0,00	1.094.323,24	109.296,09
Poder Legislativo	10.859,77	3.000,00	7.859,77	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	524.522,77	215.420,02	286.136,68	22.966,07
Poder Legislativo	3.495,98	0,00	7.859,77	-4.363,79
<b>TOTAL</b>	<b>1.742.497,85</b>	<b>218.420,02</b>	<b>1.396.179,46</b>	<b>127.898,37</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.253.623,51	25,00	25,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.645.298,63	60,00	79,59
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
				<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		2.705.988,02	15,00	22,38
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (273.360,76)

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:0BE29EA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2019 a Dezembro/2019

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:0A8DD7BC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 1 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CRUZETA 6º**  
**BIMESTRE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019				Exercício: 2019		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)
			Bimestre (b)	Até (c)	Bimestre	
1 Receitas Correntes	23.083.800,00	23.541.785,13	4.213.758,94	20.882.855,71	2.658.929,42	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	445.000,00	445.000,00	92.513,10	723.837,22	-278.837,22	
1.1.1 Impostos	385.000,00	385.000,00	92.353,10	653.405,81	-268.405,81	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	235.000,00	235.000,00	61.608,60	337.167,48	-102.167,48	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	235.000,00	235.000,00	61.608,60	337.167,48	-102.167,48	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	235.000,00	235.000,00	61.608,60	337.167,48	-102.167,48	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	235.000,00	235.000,00	61.608,60	337.167,48	-102.167,48	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	150.000,00	150.000,00	30.744,50	316.238,33	-166.238,33	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	50.000,00	50.000,00	14.825,25	194.154,35	-144.154,35	
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00	30.000,00	12.925,25	181.962,09	-151.962,09	
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00	12.925,25	181.962,09	-151.962,09	
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.000,00	20.000,00	1.900,00	12.192,26	7.807,74	
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	20.000,00	20.000,00	1.900,00	12.192,26	7.807,74	
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	100.000,00	100.000,00	15.919,25	122.083,98	-22.083,98	
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100.000,00	100.000,00	15.919,25	122.083,98	-22.083,98	
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	100.000,00	100.000,00	15.919,25	122.083,98	-22.083,98	
1.1.2 Taxas	60.000,00	60.000,00	160,00	70.431,41	-10.431,41	
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	51.000,00	51.000,00	0,00	986,36	50.013,64	
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	0,00	986,36	49.013,64	
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00	160,00	67.409,53	-65.409,53	
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00	160,00	67.409,53	-65.409,53	
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.000,00	7.000,00	0,00	2.035,52	4.964,48	
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.000,00	7.000,00	0,00	2.035,52	4.964,48	
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	5.000,00	5.000,00	0,00	2.035,52	2.964,48	
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	2.035,52	2.964,48	
1.2 Contribuições	1.635.000,00	1.635.000,00	166.279,95	1.166.850,39	468.149,61	
1.2.1 Contribuições Sociais	1.435.000,00	1.435.000,00	139.747,14	893.656,07	541.343,93	
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.435.000,00	1.435.000,00	139.747,14	893.656,07	541.343,93	
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.435.000,00	1.435.000,00	139.747,14	893.656,07	541.343,93	
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.435.000,00	1.435.000,00	139.747,14	893.656,07	541.343,93	
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.435.000,00	1.435.000,00	139.747,14	893.656,07	541.343,93	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	26.532,81	273.194,32	-73.194,32	
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	26.532,81	273.194,32	-73.194,32	
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.000,00	200.000,00	26.532,81	273.194,32	-73.194,32	
1.3 Receita Patrimonial	1.170.000,00	1.170.000,00	27.474,40	581.977,59	588.022,41	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.500,00	5.500,00	1.732,05	20.879,43	-15.379,43	
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	5.500,00	5.500,00	1.732,05	20.879,43	-15.379,43	
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.500,00	2.500,00	1.732,05	20.879,43	-18.379,43	
1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	1.000,00	1.732,05	20.879,43	-19.879,43	
1.3.1.001.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
1.3.1.001.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
1.3.1.001.1.4 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.3.1.001.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.3.1.001.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
1.3.1.001.2.4 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
1.3.2 Valores Mobiliários	1.163.500,00	1.163.500,00	25.742,35	561.098,16	602.401,84	
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.163.500,00	1.163.500,00	25.742,35	561.098,16	602.401,84	
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	163.500,00	163.500,00	3.593,00	41.907,38	121.592,62	
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	163.500,00	163.500,00	3.593,00	41.907,38	121.592,62	
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	1.323,20	10.933,01	-933,01	
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	6,15	60,63	939,37	
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.500,00	2.500,00	189,66	2.071,77	428,23	
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	123,24	1.292,52	-1.292,52	
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	60.000,00	60.000,00	1.250,09	9.123,30	50.876,70	
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	250,32	10.457,32	-457,32	
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	7,16	10,47	989,53	
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	38,50	949,36	4.050,64	
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	73.000,00	73.000,00	404,68	7.009,00	65.991,00	
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00	22.149,35	519.190,78	480.809,22	
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	22.149,35	519.190,78	480.809,22	

1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	500.000,00	500.000,00	0,00	22.885,30	477.114,70
1.3.2.1.00.4.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	500.000,00	500.000,00	22.149,35	496.305,48	3.694,52
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.000.1 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.000.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.03 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.03.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.03.1.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.2 Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.2.0.02 Serviços de Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.2.0.02.1 Serviços de Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.2.0.02.1.1 Serviços de Transporte - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.3.8 Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.3.8.01 Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.3.8.01.9 Outros Serviços de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.3.8.01.9.1 Outros Serviços de Saúde - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	19.545.300,00	20.003.285,13	3.879.101,73	18.310.628,73	1.692.656,40
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.219.400,00	12.677.385,13	2.673.510,79	11.245.814,86	1.431.570,27
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	12.219.400,00	12.677.385,13	2.673.510,79	11.245.814,86	1.431.570,27
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	7.501.600,00	7.501.600,00	1.718.084,79	7.768.762,69	-267.162,69
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.800.000,00	6.800.000,00	1.331.497,53	7.007.029,26	-207.029,26
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.800.000,00	6.800.000,00	1.331.497,53	7.007.029,26	-207.029,26
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.500.000,00	8.500.000,00	1.664.371,86	8.758.786,21	-258.786,21
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.700.000,00	-1.700.000,00	-332.874,33	-1.751.756,95	51.756,95
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	350.000,00	350.000,00	386.541,43	386.541,43	-36.541,43
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	350.000,00	350.000,00	386.541,43	386.541,43	-36.541,43
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	350.000,00	350.000,00	386.541,43	386.541,43	-36.541,43
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	350.000,00	350.000,00	0,00	372.260,54	-22.260,54
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	372.260,54	-22.260,54
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	350.000,00	350.000,00	0,00	372.260,54	-22.260,54
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	45,83	2.931,46	-1.331,46
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.600,00	1.600,00	45,83	2.931,46	-1.331,46
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	57,28	3.664,28	-1.664,28
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-11,45	-732,82	332,82
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	225.000,00	225.000,00	28.403,84	173.686,52	51.313,48
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	889,50	6.564,30	-6.564,30
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	889,50	6.564,30	-6.564,30
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	65.000,00	65.000,00	3.682,61	32.167,69	32.832,31
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	65.000,00	65.000,00	3.682,61	32.167,69	32.832,31
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	160.000,00	160.000,00	23.831,73	134.954,53	25.045,47
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	160.000,00	160.000,00	23.831,73	134.954,53	25.045,47
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	2.813.400,00	2.813.400,00	353.943,66	2.181.337,87	632.062,13
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.197.000,00	2.197.000,00	277.822,93	1.699.237,00	497.763,00
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.197.000,00	2.197.000,00	277.822,93	1.699.237,00	497.763,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	260.000,00	260.000,00	35.993,08	310.173,96	-50.173,96
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	260.000,00	260.000,00	35.993,08	310.173,96	-50.173,96
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	110.000,00	110.000,00	25.422,56	107.051,12	2.948,88
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	110.000,00	110.000,00	25.422,56	107.051,12	2.948,88
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	45.000,00	45.000,00	13.757,75	63.928,45	-18.928,45
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	45.000,00	45.000,00	13.757,75	63.928,45	-18.928,45
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	201.400,00	201.400,00	947,34	947,34	200.452,66
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	201.400,00	201.400,00	947,34	947,34	200.452,66
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	453.500,00	453.500,00	50.810,77	370.029,60	83.470,40
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	147.000,00	147.000,00	27.769,37	182.527,60	-35.527,60
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	147.000,00	147.000,00	27.769,37	182.527,60	-35.527,60
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	95.000,00	95.000,00	16.305,00	148.261,60	-53.261,60
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	95.000,00	95.000,00	16.305,00	148.261,60	-53.261,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	30.000,00	30.000,00	3.424,00	34.240,00	-4.240,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	27.000,00	27.000,00	2.014,00	20.140,00	6.860,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	33.000,00	33.000,00	10.173,40	86.945,60	-53.945,60
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.000,00	2.000,00	296,80	2.968,00	-968,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	3.000,00	3.000,00	396,80	3.968,00	-968,00
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	47.000,00	47.000,00	6.736,40	39.240,40	7.759,60
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref.ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	47.000,00	47.000,00	6.736,40	39.240,40	7.759,60
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE INFANTIL	8.000,00	8.000,00	1.056,39	16.182,67	-8.182,67
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	30.000,00	30.000,00	4.623,62	19.429,26	10.570,74
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE MÉDIO	9.000,00	9.000,00	1.056,39	3.628,47	5.371,53
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	0,00	0,00	-600,00
1.7.1.8.09 Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00



1.7.1.8.09.1.1 Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	431.500,00	431.500,00	0,00	44.571,43	386.928,57
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	0,00	44.571,43	355.428,57
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	44.571,43	355.428,57
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	492.000,00	492.000,00	64.282,60	249.441,62	242.558,38
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	492.000,00	492.000,00	64.282,60	249.441,62	242.558,38
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	492.000,00	492.000,00	64.282,60	249.441,62	242.558,38
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	457.985,13	457.985,13	457.985,13	0,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	457.985,13	457.985,13	457.985,13	0,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	457.985,13	457.985,13	457.985,13	0,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.325.900,00	2.325.900,00	399.994,54	2.487.336,05	-161.436,05
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	2.325.900,00	2.325.900,00	399.994,54	2.487.336,05	-161.436,05
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.227.900,00	2.227.900,00	399.994,54	2.457.336,05	-229.436,05
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	344.556,90	2.044.949,38	-44.949,38
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	344.556,90	2.044.949,38	-44.949,38
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	430.696,07	2.556.186,43	-56.186,43
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-500.000,00	-500.000,00	-86.139,17	-511.237,05	11.237,05
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	8.733,50	204.565,92	-4.565,92
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	200.000,00	200.000,00	8.733,50	204.565,92	-4.565,92
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	250.000,00	250.000,00	11.462,72	261.944,40	-11.944,40
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-50.000,00	-50.000,00	-2.729,22	-57.378,48	7.378,48
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	338,26	1.829,79	570,21
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.400,00	2.400,00	338,26	1.829,79	570,21
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	422,79	2.286,98	713,02
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-84,53	-457,19	-142,81
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	25.000,00	0,00	11.107,17	13.892,83
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	11.107,17	13.892,83
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	500,00	500,00	46.365,88	194.883,79	-194.383,79
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	500,00	500,00	46.365,88	194.883,79	-194.383,79
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	38.000,00	38.000,00	0,00	30.000,00	8.000,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	38.000,00	38.000,00	0,00	30.000,00	8.000,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	38.000,00	38.000,00	0,00	30.000,00	8.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	805.596,40	4.577.477,82	422.522,18
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	5.000.000,00	5.000.000,00	805.596,40	4.577.477,82	422.522,18
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	805.596,40	4.577.477,82	422.522,18
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	805.596,40	4.577.477,82	422.522,18
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	805.596,40	4.577.477,82	422.522,18
1.9 Outras Receitas Correntes	284.500,00	284.500,00	48.389,76	99.561,78	184.938,22
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	211,82	13.427,06	-11.427,06
1.9.2.1 Indenizações	500,00	500,00	0,00	2.772,62	-2.272,62
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	500,00	500,00	0,00	2.772,62	-2.272,62
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	500,00	500,00	0,00	2.772,62	-2.272,62
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	500,00	500,00	0,00	2.772,62	-2.272,62
1.9.2.2 Restituições	1.500,00	1.500,00	211,82	10.654,44	-9.154,44
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.000,00	1.000,00	211,82	10.654,44	-9.654,44
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	1.000,00	1.000,00	211,82	10.654,44	-9.654,44
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	500,00	500,00	211,82	10.654,44	-10.154,44
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	281.500,00	281.500,00	48.177,94	86.134,72	195.365,28
1.9.9.0.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.0.01.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.0.01.1.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	181.000,00	181.000,00	48.177,94	86.134,72	94.865,28
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	181.000,00	181.000,00	48.177,94	86.134,72	94.865,28
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	100.500,00	100.500,00	41.866,02	68.856,02	31.643,98
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	80.500,00	80.500,00	6.311,92	17.278,70	63.221,30
2 Receitas de Capital	901.200,00	901.200,00	99.095,24	453.794,39	447.405,61
2.1 Operações de Crédito	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.1.1.9.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.1.1.9.0.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2 Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.3.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.3.0.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00

2.4 Transferências de Capital	899.200,00	899.200,00	99.095,24	453.794,39	445.405,61
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	809.200,00	809.200,00	99.095,24	453.794,39	355.405,61
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	809.200,00	809.200,00	99.095,24	453.794,39	355.405,61
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - BlocoCusteio das Ações e Serviços Públi	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	48.200,00	48.200,00	0,00	0,00	48.200,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	48.200,00	48.200,00	0,00	0,00	48.200,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	48.200,00	48.200,00	0,00	0,00	48.200,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	409.000,00	409.000,00	54.095,24	408.794,39	205,61
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	100.000,00	54.095,24	408.794,39	-308.794,39
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	100.000,00	54.095,24	408.794,39	-308.794,39
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	212.000,00	212.000,00	45.000,00	45.000,00	167.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	212.000,00	212.000,00	45.000,00	45.000,00	167.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	212.000,00	212.000,00	45.000,00	45.000,00	167.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.515.000,00	1.515.000,00	280.122,46	1.725.929,85	-210.929,85
7.2 Contribuições	1.515.000,00	1.515.000,00	280.122,46	1.725.929,85	-210.929,85
7.2.1 Contribuições Sociais	1.515.000,00	1.515.000,00	280.122,46	1.725.929,85	-210.929,85
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.435.000,00	1.435.000,00	280.122,46	1.725.929,85	-290.929,85
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	1.435.000,00	1.435.000,00	280.122,46	1.725.929,85	-290.929,85
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.435.000,00	1.435.000,00	280.122,46	1.725.929,85	-290.929,85
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.435.000,00	1.435.000,00	280.122,46	1.725.929,85	-290.929,85
7.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
7.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
7.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
7.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Total Receitas	25.500.000,00	25.957.985,13	4.592.976,64	23.062.579,95	2.895.405,18

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	20.188.050,00	22.551.773,80	-870.719,35	20.379.107,99	4.331.931,98	20.060.928,37	2.490.845,43	18.887.167,64	318.179,62
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.137.800,00	15.585.793,59	-1.262.324,04	14.315.585,79	3.063.962,80	14.311.540,10	1.274.253,49	14.204.970,16	4.045,69
3171 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	1.000,00	6.800,00	0,00	6.778,84	1.129,80	6.778,84	21,16	6.213,94	0,00
317170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00	6.800,00	0,00	6.778,84	1.129,80	6.778,84	21,16	6.213,94	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.136.800,00	15.578.993,59	-1.262.324,04	14.308.806,95	3.062.833,00	14.304.761,26	1.274.232,33	14.198.756,22	4.045,69
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.000.000,00	2.992.000,00	-662.414,48	2.311.494,91	481.476,16	2.307.449,22	684.550,78	2.307.449,22	4.045,69
319003 PENSÕES	70.000,00	78.000,00	-15.331,11	61.147,86	13.106,86	61.147,86	16.852,14	61.147,86	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	527.950,00	1.012.432,12	-148.502,89	912.497,11	189.650,83	912.497,11	99.935,01	912.497,11	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200.000,00	200.000,00	-2.281,22	197.718,78	42.263,42	197.718,78	2.281,22	197.718,78	0,00
319009 SALÁRIO-FAMÍLIA	30.000,00	30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.311.300,00	10.237.547,45	-291.046,61	10.068.764,08	2.166.183,19	10.068.764,08	168.783,37	10.068.031,55	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	783.450,00	922.421,62	-92.877,79	681.225,54	135.315,53	681.225,54	241.196,08	575.953,03	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	53.800,00	3.780,00	-724,55	275,45	0,00	275,45	3.504,55	275,45	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	48.400,00	92.620,00	-19.145,39	71.977,10	34.837,01	71.977,10	20.642,90	71.977,10	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111.900,00	10.192,40	0,00	3.706,12	0,00	3.706,12	6.486,28	3.706,12	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	57.000,00	84.490,00	18.202,50	82.549,22	18.202,50	82.549,22	1.940,78	82.549,22	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000,00	84.490,00	18.202,50	82.549,22	18.202,50	82.549,22	1.940,78	82.549,22	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	47.000,00	71.850,00	13.118,60	70.892,80	13.118,60	70.892,80	957,20	70.892,80	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	12.640,00	5.083,90	11.656,42	5.083,90	11.656,42	983,58	11.656,42	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.993.250,00	6.881.490,21	373.402,19	5.980.972,98	5.980.972,98	5.666.839,05	1.214.651,16	4.599.648,26	314.133,93
3330 CADASTRAR	200,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	200,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	185.150,00	104.070,28	-7.078,23	90.501,77	16.701,41	90.501,77	13.568,51	57.423,31	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	154.950,00	103.910,28	-7.078,23	90.501,77	16.701,41	90.501,77	13.408,51	57.423,31	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.200,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00

3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	7.797.900,00	6.777.359,93	380.480,42	5.890.471,21	1.233.065,27	5.576.337,28	1.201.022,65	4.542.224,95	314.133,93
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	232.750,00	117.064,99	11.391,46	83.829,38	11.391,46	83.829,38	33.235,61	83.829,38	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.500,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.435.650,00	2.488.503,39	420.297,94	2.331.938,22	479.525,30	2.222.676,47	265.826,92	1.694.099,79	109.261,75
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	19.700,00	8.590,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	590,00	8.000,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	198.450,00	89.542,06	4.172,80	76.410,25	2.725,00	74.962,45	14.579,61	68.286,10	1.447,80
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	140.750,00	16.599,84	0,00	0,00	0,00	0,00	16.599,84	0,00	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	54.800,00	2.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.390,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.076.250,00	886.535,24	-98.046,34	804.567,66	185.742,00	787.362,26	99.172,98	772.287,54	17.205,40
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.548.300,00	2.840.004,41	24.156,80	2.272.667,51	462.913,90	2.086.448,53	753.555,88	1.624.509,50	186.218,98
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.100,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	65.000,00	58.820,00	2.743,00	57.734,08	9.751,18	57.734,08	1.085,92	57.734,08	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	154.000,00	223.020,00	2.102,53	222.102,53	67.354,20	222.102,53	917,47	200.256,98	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17.850,00	1.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570,00	0,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	500,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	169.900,00	24.430,00	2.528,00	15.228,45	2.528,00	15.228,45	9.201,55	15.228,45	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	652.800,00	19.390,00	11.134,23	17.993,13	11.134,23	17.993,13	1.396,87	17.993,13	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	11.100,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00	0,00	0,00
4	<b>Despesas de Capital</b>	3.625.250,00	769.234,09	27.513,72	609.414,58	137.690,27	603.274,58	165.959,51	590.062,58	6.140,00
44	INVESTIMENTO	3.368.250,00	620.814,09	59.508,07	493.253,50	117.868,13	487.113,50	133.700,59	473.901,50	6.140,00
4450	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	200,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
445042	AUXÍLIOS	200,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
4471	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	2.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
447170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.366.050,00	620.704,09	59.508,07	493.253,50	117.868,13	487.113,50	133.590,59	473.901,50	6.140,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	153.500,00	5.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.670,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	114.500,00	5.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.060,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.500,00	5.142,33	0,00	0,00	0,00	0,00	5.142,33	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	876.500,00	452.478,43	-496,93	367.824,50	59.613,13	367.824,50	84.653,93	367.824,50	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.963.550,00	150.403,33	60.005,00	125.429,00	58.255,00	119.289,00	31.114,33	106.077,00	6.140,00
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.000,00	1.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.940,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	17.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	240.000,00	148.260,00	-31.994,35	116.161,08	19.822,14	116.161,08	32.098,92	116.161,08	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00	148.260,00	-31.994,35	116.161,08	19.822,14	116.161,08	32.098,92	116.161,08	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	220.000,00	148.250,00	-31.994,35	116.161,08	19.822,14	116.161,08	32.088,92	116.161,08	0,00
469091	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
9	<b>Reserva de Contingência</b>	550.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00	0,00
	<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	1.136.700,00	1.950.538,85	-56.350,63	1.645.449,37	392.667,96	1.645.449,37	305.089,48	1.372.741,42	0,00
	Total Despesas	25.500.000,00	25.772.546,74	-899.556,26	22.633.971,94	4.862.290,21	22.309.652,32	3.462.894,42	20.849.971,64	324.319,62

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:6C10ADCF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS CRUZETA 6º BIMESTRE**

<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019</b>		<b>Exercício: 2019</b>			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>		<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
				<b>Até o Bimestre 2019</b>	<b>Até o Bimestre 2018</b>
RECEITAS CORRENTES (I)		4.050.000,00	4.050.000,00	3.138.776,70	8.386,68
Receita de Contribuições dos Segurados		1.435.000,00	1.435.000,00	893.656,07	0,00

Civil	1.435.000,00	1.435.000,00	893.656,07	0,00
Ativo	1.435.000,00	1.435.000,00	893.656,07	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.435.000,00	1.435.000,00	1.725.929,85	0,00
Civil	1.435.000,00	1.435.000,00	1.725.929,85	0,00
Ativo	1.435.000,00	1.435.000,00	1.725.929,85	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000.000,00	1.000.000,00	519.190,78	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000.000,00	1.000.000,00	519.190,78	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	180.000,00	180.000,00	0,00	8.386,68
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	8.386,68
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.950.000,00	3.950.000,00	3.138.776,70	8.386,68

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
			ADMINISTRAÇÃO (V)	460.000,00	460.000,00	199.058,09	166.752,70	166.308,09
Despesas Correntes	370.000,00	370.000,00	199.058,09	166.752,70	166.308,09	159.992,70	32.750,00	6.760,00
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	3.270.000,00	3.270.000,00	2.570.361,55	2.112.308,70	2.566.315,86	2.110.912,03	4.045,69	1.396,67
Benefícios - Civil	3.270.000,00	3.270.000,00	2.570.361,55	2.112.308,70	2.566.315,86	2.110.912,03	4.045,69	1.396,67
Aposentadorias	3.000.000,00	2.992.000,00	2.311.494,91	1.945.139,79	2.307.449,22	1.943.743,12	4.045,69	1.396,67
Pensões	70.000,00	78.000,00	61.147,86	43.601,07	61.147,86	43.601,07	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	200.000,00	200.000,00	197.718,78	123.567,84	197.718,78	123.567,84	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.730.000,00	3.730.000,00	2.769.419,64	2.279.061,40	2.732.623,95	2.270.904,73	36.795,69	8.156,67
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	220.000,00	220.000,00	369.357,06	-2.270.674,72	406.152,75	-2.262.518,05	3.101.981,01	230,01

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
Caixa e Equivalentes de Caixa	448.918,28
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:37C8ABB6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 6 -RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL CRUZETA 6º BIMESTRE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019		Exercício: 2019 Pág.: 1/3	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.541.785,13	20.882.855,71	
Receitas Tributárias	445.000,00	723.837,22	
IPTU	30.000,00	181.962,09	
ISS	100.000,00	122.083,98	
IBTI	20.000,00	12.192,26	
IRRF	235.000,00	337.167,48	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.000,00	70.431,41	
Receitas de Contribuições	1.635.000,00	1.166.850,39	
Receita Patrimonial Líquida	1.170.000,00	581.977,59	
Aplicações Financeiras (II)	1.163.500,00	561.098,16	
Outras Receitas Patrimoniais	6.500,00	20.879,43	
Transferências Correntes	20.003.285,13	18.310.628,73	
Cota-Parte do FPM	9.200.000,00	9.517.588,18	
Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	2.556.186,43	
Cota-Parte do IPVA	250.000,00	261.944,40	
Cota-Parte do ITR	2.000,00	3.664,28	
Transferências da LC 87/1996	3.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	2.286,98	
Transferências do FUNDEB	5.300.000,00	4.577.477,82	
Outras Transferências Correntes	2.745.285,13	1.391.480,64	
Demais Receitas Correntes	288.500,00	99.561,78	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	288.500,00	99.561,78	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	22.378.285,13	20.321.757,55	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	901.200,00	453.794,39	
Operações de Crédito (VI)	500,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	1.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00	
Transferências de Capital	899.200,00	453.794,39	
Convênios	499.000,00	408.794,39	
Outras Transferências de Capital	400.200,00	45.000,00	
Outras Receitas de Capital	500,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	500,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	900.700,00	453.794,39	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.278.985,13	20.775.551,94	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	PROCESSADOS		
					PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.502.262,65	22.024.557,36	21.706.377,74	20.259.909,06	1.085.954,24	230.618,78	215.809,38	
Pessoal e Encargos Sociais	17.536.282,44	15.961.035,16	15.956.989,47	15.577.711,58	394.470,08	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	84.490,00	82.549,22	82.549,22	82.549,22	404,84	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	6.881.490,21	5.980.972,98	5.666.839,05	4.599.648,26	691.079,32	230.618,78	215.809,38	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.417.772,65	21.942.008,14	21.623.828,52	20.177.359,84	1.085.549,40	230.618,78	215.809,38	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	769.284,09	609.414,58	603.274,58	590.062,58	16.228,77	70.327,30	70.327,30	
Investimentos	620.864,09	493.253,50	487.113,50	473.901,50	16.228,77	70.327,30	70.327,30	
Inversões Financeiras	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	148.260,00	116.161,08	116.161,08	116.161,08	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	621.024,09	493.253,50	487.113,50	473.901,50	16.228,77	70.327,30	70.327,30	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.539.796,74	22.435.261,64	22.110.942,02	20.651.261,34	1.101.778,17	300.946,08	286.136,68	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						-1.263.624,25		

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)		-128.870,86
<b>JUROS NOMINAIS</b>		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		-1.263.624,25
<b>TOTAIS</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)		0,00

<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	927.286,16	829.751,21
DEDUÇÕES (XXIX)	4.982.416,14	5.489.158,08
Disponibilidade de Caixa	4.982.416,14	5.489.158,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.196.895,24	7.072.944,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.214.479,10	1.583.786,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	-4.055.129,98	-4.659.406,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		604.276,89
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		-369.307,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		973.583,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		973.583,96
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**DE44CE7C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL CRUZETA 6º**  
**BIMESTRE RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**CRUZETA 6º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2019
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receita Realizadas	Saldo a Realizar
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>(1)</sup>	500,00	0,00	500,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA A PURIFICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	500,00	0,00			500,00
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**C8726D1D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS CRUZETA 6º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2019	
Exercício Financeiro: 2019								
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão (a)	Atualizada	Receita Realizadas (b)				Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000,00		0,00				1.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	500,00		0,00				500,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	500,00		0,00				500,00	
Despesas	Dotação	Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2018 (i)</b>		<b>2019 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>				<b>Saldo (k) = (III i + III j) Atual</b>	
Valor (III)	0,00		0,00				0,00	

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

Publicado por:  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:55373121

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 11 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**CRUZETA 6º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	385.000,00	385.000,00	653.405,81	169,72
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	181.962,09	606,54
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	181.962,09	606,54
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	12.192,26	60,96
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	12.192,26	60,96
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	122.083,98	122,08
1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	122.083,98	122,08
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	235.000,00	235.000,00	337.167,48	143,48
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	11.958.000,00	11.958.000,00	12.341.670,27	103,21
2.1 - Cota-Parte FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	9.517.588,18	103,45
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.500.000,00	8.500.000,00	8.758.786,21	103,04
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	350.000,00	350.000,00	386.541,43	110,44
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	350.000,00	350.000,00	372.260,54	106,36
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.556.186,43	102,25
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	2.286,98	76,23
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	3.664,28	183,20
2.6 - Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	261.944,40	104,78
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	12.343.000,00	12.343.000,00	12.995.076,08	105,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	453.500,00	453.500,00	371.322,12	81,88
5.1 - Transferências do Salário-Educação	147.000,00	147.000,00	182.527,60	124,17
5.2 - Transferências do PDDE	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	95.000,00	95.000,00	148.261,60	156,07
5.4 - Transferências do PNATE	47.000,00	47.000,00	39.240,40	83,49
5.5 - Outras Transferências do FNDE	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.292,52	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ( 4 + 5 + 6 + 7 + 8 )	495.000,00	495.000,00	371.322,12	75,01
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.251.600,00	2.251.600,00	2.321.562,49	103,11
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.751.756,95	103,04
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	511.237,05	102,25
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	457,19	76,17
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	400,00	400,00	732,82	183,25
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	57.378,48	114,76
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.302.500,00	5.302.500,00	4.579.549,59	86,37
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	4.577.477,82	91,55
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	2.500,00	2.500,00	2.071,77	82,88
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.748.400,00	2.748.400,00	2.255.915,33	(11,56)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(e)	(f)=(e/d)	(g)	(h)=(g/d)	



		(d)					A PAGAR(I)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.182.500,00	3.754.454,73	3.645.298,63	97,09	3.645.298,63	97,09	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.332.600,00	1.323.300,00	1.277.907,48	96,57	1.277.907,48	96,57	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.849.900,00	2.431.154,73	2.367.391,15	97,38	2.367.391,15	97,38	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.117.500,00	1.204.070,00	1.159.605,38	96,31	1.159.605,38	96,31	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	757.000,00	394.310,00	375.189,50	95,15	375.189,50	95,15	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.360.500,00	809.760,00	784.415,88	96,87	784.415,88	96,87	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.300.000,00	4.958.524,73	4.804.904,01	96,90	4.804.904,01	96,90	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							79,59
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							25,32
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-4,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.150.600,00	1.743.450,00	1.675.366,73	96,09	1.675.366,73	96,09	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.150.600,00	1.743.450,00	1.675.366,73	96,09	1.675.366,73	96,09	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.089.600,00	1.717.610,00	1.653.096,98	96,24	1.653.096,98	96,24	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	61.000,00	25.840,00	22.269,75	86,18	22.269,75	86,18	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.970.900,00	3.990.475,01	3.834.172,11	96,08	3.820.663,70	95,74	13.508,41
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.210.400,00	3.240.914,73	3.151.807,03	97,25	3.151.807,03	97,25	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	760.500,00	749.560,28	682.365,08	91,04	668.856,67	89,23	13.508,41
24 - ENSINO MÉDIO	7.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	8.000,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	6.136.500,00	5.734.015,01	5.509.538,84	96,09	5.496.030,43	95,85	13.508,41

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.255.915,33
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							2.255.915,33
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							3.253.623,51
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							25,03

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	147.000,00	201.900,00	187.305,20	92,77	165.278,65	0,00	22.026,55
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	338.000,00	290.725,27	284.973,11	98,02	283.996,58	0,00	976,53
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	485.000,00	492.625,27	472.278,31	95,87	449.275,23	0,00	23.003,08
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	6.621.500,00	6.226.640,28	5.981.817,15	96,07	5.945.305,66	0,00	36.511,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	
	<b>FUNDEB</b>	<b>SAL. EDUCAÇÃO</b>
	(h)	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.655,61	45.826,26
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.832.958,49	183.330,33
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.790.162,92	196.527,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.790.162,92	196.527,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.071,77	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	46.522,95	32.629,59
50 - (+) Ajustes	(1.646,25)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(1.646,25)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	44.876,70	32.629,59

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:234478F2

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO 12 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE CRUZETA 6º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	385.000,00	385.000,00	653.405,81	169,71
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	181.962,09	606,54
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	12.192,26	60,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	122.083,98	122,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	235.000,00	235.000,00	337.167,48	143,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	11.258.000,00	11.258.000,00	11.582.868,30	102,88
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	8.758.786,21	103,04
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	3.664,28	183,21
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	261.944,40	104,77
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.556.186,43	102,24
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	2.286,98	76,23
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II</b>	<b>11.643.000,00</b>	<b>11.643.000,00</b>	<b>12.236.274,11</b>	<b>105,09</b>
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.061.600,00	3.061.600,00	2.190.461,17	71,54
Provenientes da União	3.001.600,00	3.001.600,00	2.181.337,87	72,67
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	60.000,00	60.000,00	9.123,30	15,20
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>	<b>3.171.600,00</b>	<b>3.171.600,00</b>	<b>2.190.461,17</b>	<b>69,06</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.412.100,00	5.969.117,00	5.367.374,78	89,91	5.278.531,93	88,43	88.842,85
Pessoal e Encargos Sociais	2.312.800,00	3.811.846,62	3.548.185,54	93,08	3.548.185,54	93,08	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.099.300,00	2.157.270,38	1.819.189,24	84,32	1.730.346,39	80,20	88.842,85
DESPESAS DE CAPITAL	713.300,00	130.104,70	126.100,27	96,92	121.710,27	93,54	4.390,00
Investimentos	703.300,00	130.054,70	126.100,27	96,95	121.710,27	93,58	4.390,00
Inversões Financeiras	10.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.125.400,00	6.099.221,70	5.493.475,05	90,06	5.400.242,20	88,53	93.232,85
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.182.100,00	2.980.283,98	2.753.982,38	92,40	2.694.254,18	90,40	59.728,20
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.152.100,00	2.979.683,98	2.753.982,38	92,42	2.694.254,18	90,42	59.728,20
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	30.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.182.100,00	2.980.283,98	2.753.982,38	92,40	2.694.254,18	90,40	59.728,20
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.943.300,00	3.118.937,72	2.739.492,67	87,83	2.705.988,02	86,75	33.504,65
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							22,38
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							904.051,55

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.153.750,00	2.674.712,22	2.476.600,77	92,59	2.431.572,65	90,90	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	886.100,00	1.476.100,00	1.248.438,60	84,57	1.223.460,50	82,88	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	131.500,00	177.714,37	168.265,65	94,68	153.493,85	86,37	0,00
Vigilância Sanitária	160.000,00	49.240,00	13.118,38	26,64	13.118,38	26,64	0,00
Vigilância Epidemiológica	174.000,00	81.163,78	70.598,34	86,98	70.110,63	86,38	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.620.050,00	1.640.291,33	1.516.453,31	92,45	1.508.486,19	91,96	0,00
TOTAL	5.125.400,00	6.099.221,70	5.493.475,05	90,06	5.400.242,20	88,53	0,00

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**1342F638

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 39 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS CRUZETA 6º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2019		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO		REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
	EXERCÍCIO ANTERIOR		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos	0,00		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00		0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

***ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO***

Secretária De Planejamento E Finanças

***ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO***

Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**F23276CA

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 9 - DEMOSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

**NOTA TÉCNICA ATUARIAL 2017**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

**Natal - RN Junho de 2017**

OBJETIVO 4

LEGISLAÇÃO 4

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS, DEMOGRÁFICAS, FINANCEIRAS E ECONÔMICAS 5

Tábua Biométrica 6

Expectativa de Reposição de Servidores Ativos 6

Composição Familiar 6

Taxa Real de Juros 6

Taxa de Crescimento do Salário por Mérito 7

Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade 7

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano 7

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários 7

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios 7

Entrada em Aposentadoria Programada 7

MODALIDADE DOS BENEFÍCIOS ASSEGURADOS PELO RPPS 7

Aposentadoria por Invalidez 8

Aposentadoria Compulsória 8

Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição 8

Aposentadoria por Idade 8

Pensão por Morte 9

Auxílio-doença 9

Salário-maternidade 9

Auxílio-reclusão 9

Salário-família 9

REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO ASSEGURADO PELO RPPS 10

METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA CADA BENEFÍCIO ASSEGURADO PELO RPPS E SUAS EVOLUÇÕES DOS BENEFÍCIOS ASSEGURADOS PELO RPPS, CONTRIBUIÇÕES E RESERVAS DE NATUREZA ATUARIAL 11

Expressão de cálculo do Custo Anual para os Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos), no regime de Repartição Simples 12

Auxílio-doença 13

Salário-maternidade 13

Auxílio-reclusão 14

Salário-família 14

Expressão de cálculo do Custo Anual para os Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos), no regime de Capital de Cobertura 15

Expressão de Cálculo Valor Presente dos Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos) no Regime de Capitalização 15

Valor presente dos benefícios a conceder 15

Valor presente dos benefícios concedidos 19

Expressão de cálculo do Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente Federativo (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos) 22

6.4.1. Contribuições futuras do Ente Federativo (benefícios a conceder) 22

Expressão de cálculo do Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos) 22

Contribuições futuras do ativo (benefícios a conceder) 22

Contribuições futuras do inativo (benefícios concedidos) 22

Expressão de cálculo do Valor Atual dos Salários Futuros 23

Expressão de cálculo e evolução das Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos 23

Expressão de cálculo da alíquota de contribuição, segregada por Ente Federativo, por Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas 24

Alíquota de contribuição do Ente Federativo: 24

Alíquota de contribuição do Servidor Ativo: 25

Alíquota de contribuição do Aposentado e Pensionista: 25

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E A PAGAR 26

Compensação previdenciária a receber 26

Compensação previdenciária a pagar 26

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 26

RESULTADOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS 28

Valor Atual dos Salários Futuros 28

Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder) 28

Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder) 28

Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder) 28

Plano de Custeio Atuarial 29

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT ATUARIAL 31/12/2014 29

Últimas Considerações 33

## **OBJETIVO**

A presente Nota Técnica Atuarial tem como objetivo apresentar as expressões matemáticas, as hipóteses, os métodos atuarias, os regimes de financiamento, entre outros parâmetros e premissas utilizados na Avaliação Atuarial Anual do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de Cruzeta/RN.

Ela estabelece as bases técnicas e atuariais usadas para cálculo das obrigações do plano, entre outros, com a finalidade de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial desse. Estando, essa, fundamentada na Portaria Nº 4031, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social e na Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998.

## **LEGISLAÇÃO**

Para realização desta avaliação atuarial, foi utilizada a seguinte base legal:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, destacando-se as Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003 e nº 47/2005;

Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências;

Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;

Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 - dispõe das regras gerais de organização e funcionamento do RPPS;

Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999 - dispõe sobre a compensação previdenciária entre o RGPS e os RPPS.

Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 - dispõe sobre aplicação de disposições da EC nº 41/2003;

1 BRASIL. Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008. Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 11 dez. 2008. Republicada no Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 12 dez. 2008. Disponível em: <[http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/1\\_130123-155051-623.pdf](http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/1_130123-155051-623.pdf)>. Acesso em: 26 nov. 2014.

Portaria MPS nº. 204, de 10 de julho de 2008 - que dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;

Portaria MPS nº. 402, de 10 de dezembro de 2008 - disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS;



Portaria nº 403 do MPS, de 10 de dezembro de 2008 - dispõe sobre os normativos aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS;

Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009;

Portaria MPS nº. 746, de 27 de dezembro de 2011 - dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS por aporte;

Além de outras disponíveis no sítio do Ministério da Previdência Social<sup>2</sup> na internet.

## HIPÓTESES BIOMÉTRICAS, DEMOGRÁFICAS, FINANCEIRAS E ECONÔMICAS

Serão tratadas nesta seção as hipóteses atuariais utilizadas na estruturação dessa Avaliação Atuarial Anual. Para isso, vale fazer referência ao exposto no *caput* do Art. 5º da Portaria nº 403/2008:

O ente federativo, a unidade gestora do RPPS e o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial deverão eleger conjuntamente as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS, obedecidos os parâmetros mínimos de prudência estabelecidos nesta Portaria, tendo como referência as hipóteses e premissas consubstanciadas na Nota Técnica Atuarial do respectivo RPPS.

Hipóteses Biométricas adotadas nessa Avaliação:

Hipóteses	Valores
Novos Entrados	Nula
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE – 2012 – Extrapoladas – Separadas por sexo
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE – 2012 – Extrapoladas – Separadas por sexo

2 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Legislação de RPPS. 2014. Disponível em:

<<http://www.previdencia.gov.br/legislao-de-rpps/>>. Acesso em: 02 dez. 2014.

Tábua de Mortalidade de Inválido **	IBGE – 2012 – Extrapoladas – Separadas por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	-
Outras Tábuas utilizadas	-
Composição Familiar	Foi considerada constante a composição familiar dos servidores municipais de Cruzeta obtida pelas informações cadastrais desses.

### **Tábua Biométrica**

A legislação vigente estabelece a tábua atual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) como o limite mínimo para a taxa de sobrevivência dos válidos e inválidos. Essa tábua é elaborada considerando a mortalidade média da população brasileira, para o ano vigente.

Para o presente estudo, foi utilizada as tábuas IBGE 2012 – Extrapoladas – separadas por sexo e Álvaro Vindas.

### **Expectativa de Reposição de Servidores Ativos**

Adota-se a hipótese de que a população do município de Cruzeta é fechada, isto é, não há novas entradas de servidores, nem o aumento do número de participantes, e que as saídas dos Servidores do plano só existirão devido à morte.

### **Composição Familiar**

A composição familiar dos servidores foi estimada a partir das informações cadastrais sobre seus dependentes, fornecidas pela prefeitura. Considera-se que essa população também é fechada a novas entradas, mesmo a nascimentos.

### **Taxa Real de Juros**

Para a formulação das hipóteses atuariais dos planos de previdência do Regime Próprio, “a taxa real de juros utilizada na avaliação atuarial deverá ter como referência a meta estabelecida para as aplicações dos recursos do RPPS na Política de Investimentos do RPPS, limitada ao máximo de 6% (seis por cento) ao ano”, conforme o Art. 9º da Portaria nº. 403/08.

Mediante o exposto, para essa avaliação será utilizada a taxa de 6% ao ano.

### **Taxa de Crescimento do Salário por Mérito**

Para efeito de estruturação do plano, será adotada uma taxa de 1% ao ano, que é o percentual mínimo estabelecido pela legislação. Nota-se que não há evidências de taxas de crescimento salariais maiores que 1% para os salários dos servidores municipais do RN.

### **Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade**

Será considerada uma taxa de crescimento real do salário por produtividade de 0% (zero) ao ano.

### **Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano**

O crescimento real dos benefícios será considerado zero, isto é, o valor do benefício não sofrerá perda ou ganho real no decorrer do tempo. Ele simplesmente não terá o seu valor alterado, contudo será atualizado pelo INPC do período correspondente.

### **Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários**

Assumiu-se o valor de 100% para o fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários, ou seja, os salários considerados não perderão valor com o passar do tempo.

### **Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios**

Assumiu-se, também, o valor do fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios de 100%.

### **Entrada em Aposentadoria Programada**

Nesta avaliação, considerou-se que os indivíduos se aposentarão logo que se tornarem elegíveis à aposentadoria, independentemente do valor de seus benefícios a essa data.

### **MODALIDADE DOS BENEFÍCIOS ASSEGURADOS PELO RPPS**

Para a Avaliação foi considerado que serão assegurados pelo RPPS do município de Cruzeta os seguintes benefícios previdenciários:

Aposentadoria por idade;

Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

Aposentadoria compulsória;

Aposentadoria por Invalidez; e

Pensão por morte.

Auxílio-doença

Salário-maternidade

Auxílio-reclusão

Salário-família

Os critérios de elegibilidade a tais benefícios são definidos pela Orientação Normativa mps/sps nº 02, de 31 de março de 2009 - dou de 02/04/2009.

### **Aposentadoria por Invalidez**

É o benefício a que tem direito o segurado que, esteja ou não recebendo auxílio-doença, for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

### **Aposentadoria Compulsória**

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão de Aposentadoria, 70 (setenta) anos de idade.

### **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido todos os requisitos necessários a sua concessão, de forma vitalícia.

Ressalta-se que a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e a Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 trazem significativas modificações à previdência do trabalhador brasileiro, em especial, à do servidor público.

### **Aposentadoria por Idade**

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido os requisitos mínimos necessários a sua concessão, de forma vitalícia.

Frisa-se que a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e a Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, assim como a Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006 também trazem significativas modificações a este benefício.

### **Pensão por Morte**

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

A pensão por morte será igual a totalidade dos proventos (aposentado na data anterior a do óbito) ou a totalidade da remuneração de contribuição (servidor ativo na data anterior a do óbito) sendo, em ambos os casos, limitados ao teto estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social. Os benefícios superiores ao teto, serão acrescidos de 70% da parcela que exceder esse teto do RGPS.

#### **Auxílio-doença**

É o benefício devido quando o trabalhador ficar incapaz para o trabalho, mesmo que temporariamente, por motivo de doença, por mais de 15 dias consecutivos.

#### **Salário-maternidade**

Este benefício é devido as participantes na ocasião de parto, da adoção, ou da guarda judicial para fins de adoção. Tal benefício será devido a partir do 8º mês de gestação, comprovado através de atestado médico; a partir da data do parto, com apresentação da Certidão de Nascimento; a partir da data do deferimento da medida liminar nos autos de adoção ou da data da lavratura da Certidão de Nascimento do adotado.

O beneficiário receberá o benefício por 120 dias a partir do parto ou por definição médica, 28 dias antes e 91 dias após o parto. Além disso, para os casos de adoção ou guarda judicial, o benefício será de 120 dias, para crianças menores de um ano; 60 dias, para crianças entre um e quatro anos; 30 dias, para crianças entre quatro e oito anos.

#### **Auxílio-reclusão**

É o benefício devido aos dependentes dos participantes do RPPS, para o caso em que o participante estiver preso em regime fechado.

#### **Salário-família**

Este benefício será devido aos participantes do RPPS que possuem salário inferior ou igual a remuneração máxima da tabela do salário família. Desse modo, será pago sob forma de uma quota

percentual, calculada sobre o valor do salário mínimo, por filho menor de qualquer condição, até quatorze anos de idade.

#### **REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO ASSEGURADO PELO RPPS**

Atendendo o §1º do Art. 4º da Portaria nº 403/2008 do MPS, adotar-se-á o Regime Financeiro de Capitalização como o regime de financiamento dos benefícios do RPPS de Cruzeta, salvo os benefícios de: Auxílio-doença, Salário-maternidade, Auxílio-reclusão e Salário-família, em que será adotado o Regime Financeiro de Repartição Simples. Vale salientar que em nenhum dos benefícios será utilizado o Regime Financeiro de Capital de Cobertura, também permitido em lei. Desse modo, a tabela abaixo será utilizada para uma melhor elucidação das modalidades dos benefícios.

**Tabela 1. Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento**

<b>Benefícios do Plano</b>	<b>Regime Financeiro</b>	<b>Método</b>
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	CAP	PUC
Pensão por Morte de segurado Ativo	CAP	PUC
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PUC
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	CAP	PUC
Auxílio-doença	RS	
Salário-maternidade	RS	
Auxílio-reclusão	RS	
Salário-família	RS	

CAP – Regime de Capitalização

RS – Regime de Repartição Simples

PUC – Método de Unidade de Crédito Projetado

No tocante ao Regime de Capitalização, este é descrito no artigo 2º, XI, da Portaria nº403/2008:

Regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios e da taxa de administração

Destarte, com fulcro no artigo 2º, XIII, da Portaria nº403/2008, entende-se o Regime de Repartição simples da seguinte forma:

Regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos, admitindo-se a constituição de fundo previdenciário para oscilação de risco

#### **METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA CADA BENEFÍCIO ASSEGURADO PELO RPPS E SUAS EVOLUÇÕES DOS BENEFÍCIOS ASSEGURADOS PELO RPPS, CONTRIBUIÇÕES E RESERVAS DE NATUREZA ATUARIAL**

O objetivo desta seção é apresentar a metodologia de cálculo utilizada na Avaliação Atuarial, expondo de forma clara e objetiva o conjunto das técnicas atuariais utilizado visando prover, por meio de plano de custeio adotado, as sucessivas despesas previdenciárias do respectivo RPPS no longo prazo.

Ressalta-se que não existe uma classificação universal para os métodos atuariais, desse modo, usou-se na avaliação a nomenclatura utilizada por Dan McGill e Donald Grubbs no “Fundamentals of private Pensions – sixth edition – 1989”, onde foi definido o método atuarial de acordo com 06 (seis) atributos:

Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;

A porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado;

Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;

Custos apurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;

Custo Normal será individual ou agregado;

Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.

O método adotado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Governo do Município de Cruzeta possui os seguintes predicados:

Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;

Unidade de Crédito Projetado;

Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário de participação, a ser revista periodicamente;

Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais;

Por fim, nos subitens a seguir, serão vistas somente as fórmulas utilizadas nos cálculos dos regimes de Capitalização e Repartição Simples, uma vez que o regime de Capital de Cobertura não foi utilizado na avaliação.

#### **Expressão de cálculo do Custo Anual para os Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos), no regime de Repartição Simples**

No que versa este item, vale ressaltar o trecho da Portaria nº 403 (2008, p. 6):

Art. 10. Os benefícios de auxílio-doença, salário-família e salário-maternidade deverão ter os seus custos apurados a partir dos valores efetivamente despendidos pelo RPPS, não podendo ser inferior à média dos dispêndios dos três últimos exercícios, exceto quando houver fundamentada expectativa de redução desse custo, demonstrada no Parecer Atuarial.

Parágrafo único. Na instituição do RPPS o custo dos benefícios de que trata o caput deverá ser apurado a partir do histórico dos pagamentos feitos pelo RGPS para os servidores do respectivo ente federativo.

Logo, para obtenção do Custo Normal (Anual), sempre que possível, utiliza-se as duas formulas descritas em cada item; e, considera-se o pior caso. Exceto, em situações que demonstrem demasiadas discrepâncias em relação a realidade do plano.

Vale lembrar que, tratando-se de um regime de Repartição Simples, não há formação de reservas.

#### **Auxílio-doença**

OU

Sendo:

CNAD = Custo Normal Anual a conceder para os benefícios de auxílio-doença;

MédiaAD = média dos dispêndios com Auxílio-doença, dos três últimos exercícios;

N = número de participantes ativos;

= quantidade de dias doente após 15 dias consecutivos;

= probabilidade do participante ativo ficar incapaz de labutar por mais de 15 dias consecutivos;

= remuneração de contribuição do servidor em x;

= remuneração de contribuição em do j-ésimo segurado na idade x.

### **Salário-maternidade**

OU

Sendo:

CNSM = Custo Normal Anual a conceder para os benefícios de salário-maternidade;

MédiaSM = média dos dispêndios com Salário-maternidade, dos três últimos exercícios;

N = número de servidores ativos;



Nf = número de servidores ativos do sexo feminino;

= remuneração de Contribuição do servidor do sexo feminino;

= Taxa de Fecundidade Geral do Rio Grande do Norte de 2008 (GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, p. 11)3;

= remuneração de contribuição em do j-ésimo segurado na idade x.

#### **Auxílio-reclusão**

**OU**

Sendo:

CNAR = Custo Normal Anual a conceder para os benefícios de auxílio-reclusão;

MédiaAR = média dos dispêndios com Auxílio-reclusão, dos três últimos exercícios;

N = número de servidores ativos;

= probabilidade de reclusão baseado nos dados dos últimos anos do quadro de servidores do município, até os últimos 10 anos, quando houver;

= remuneração de contribuição em do j-ésimo segurado na idade x;

= salário de contribuição do servidor em x, desde que seja considerado de baixa renda.

## Salário-família

Sendo:

CNSF = Custo Normal Anual a conceder para os benefícios de salário-família;

MédiaSF = Média dos dispêndios com Salário-família, dos três últimos exercícios;

N = número de servidores ativos;

3 GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Plano Estadual De Saúde Do Rio Grande Do Norte. 87 p. Disponível em:

<[http://www.portal.rn.gov.br/contentproducao/aplicacao/sesap/instituicao/enviados/plano\\_estadual\\_saude\\_2010-2011\\_29jul2010.pdf](http://www.portal.rn.gov.br/contentproducao/aplicacao/sesap/instituicao/enviados/plano_estadual_saude_2010-2011_29jul2010.pdf)>.

Acesso em: 15 dez. 2014.

= Remuneração de contribuição em do j-ésimo segurado na idade x.

### **Expressão de cálculo do Custo Anual para os Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos), no regime de Capital de Cobertura**

A presente Nota Técnica Atuarial não apresenta expressões de cálculo do Custo Anual para o Regime de Capital de Cobertura, uma vez que tal regime não foi adotado para os cálculos dos benefícios.

### **Expressão de Cálculo Valor Presente dos Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos) no Regime de Capitalização**

#### **Valor presente dos benefícios a conceder**

#### **Benefícios programáveis (aposentadoria por idade, tempo de contribuição ou compulsória)**

Sendo:

VABFaCBITC = Valor Presente dos Benefícios Futuros a Conceder para os benefícios programáveis (aposentadoria por idade, tempo de contribuição ou compulsória);

= desconto financeiro do j-ésimo servidor, por tempo k;

Kj = tempo faltante (projetado) para a aposentadoria do j-ésimo servidor;

= probabilidade do participante com idade “x” sobreviver ativo até a idade de sua aposentadoria projetada;

N = número de servidores ativos;

= benefício mensal, projetado, do j-ésimo participante, no ano z;

· = probabilidade do participante sobreviver do momento em que se inicia sua  
aposentadoria até a idade (z + x);

x = idade atual do participante (servidor);

= Idade inalcançável, de acordo com a Tábua de Sobrevivência adotada.

### **Benefícios não-programáveis**

#### **Aposentadoria por invalidez**

Sendo:

Valor Presente dos Benefícios Futuros a Conceder para os benefícios não- programáveis (aposentadoria por invalidez);

$K_j$  = tempo faltante (projetado) para a aposentadoria;

$N$  = número de servidores ativos;

= desconto financeiro;

= probabilidade do participante manter-se ativo entre a idade  $x$  e  $x+y$ ;

= probabilidade do participante vir a tornar-se invalido naquele ano;

= benefício mensal, projetado, do  $j$ -ésimo participante, no ano  $z$ ;

$x$  = idade atual do participante (servidor);

= Idade inalcançável, de acordo com a Tábua de Sobrevivência adotada.

### **Pensão por morte de segurado ativo**

Sendo:

VABFaCBPSA= Valor Presente dos Benefícios Futuros a Conceder para os benefícios não- programáveis (pensão por morte de segurado ativo);

$K_j$  = tempo faltante (projetado) para a aposentadoria do  $j$ -ésimo servidor ativo;

$N$  = número de servidores ativos;

= desconto financeiro;

= probabilidade do participante manter-se em condições de trabalho;

= probabilidade do servidor ativo vir a falecer naquele ano;

= benefício mensal, projetado, do j-ésimo participante, no ano z;

= desconto financeiro;

= probabilidade do último dependente sobreviver;

x = idade atual do participante (servidor);

= Idade inalcançável, de acordo com a Tábua de Sobrevivência adotada;

= Idade inalcançável para cada tipo de dependente, de acordo com a Tábua de Sobrevivência adotada e as regras de pensão por morte.

#### **Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória**

Sendo:

Valor Presente dos Benefícios Futuros a Conceder para os benefícios não- programáveis (pensão por morte de aposentado por idade, tempo de contribuição e compulsória);

Kj = tempo faltante (projetado) para a aposentadoria do j-ésimo servidor ativo;

N = número de servidores ativos;

= desconto financeiro;

= probabilidade do participante permanecer vivo e ativo até sua idade de aposentadoria projetada;

= probabilidade do participante com idade  $(x + K_j)$  sobreviver por  $(y - K_j)$

anos, e falecer logo em seguida;

= benefício mensal, projetado, do  $j$ -ésimo participante, no ano  $z$ ;

= desconto financeiro;

· = probabilidade de o dependente sobreviver do momento da avaliação atuarial até o

instante do recebimento do benefício ( $z$ );

$x$  = idade atual do participante (servidor);

= Idade inalcançável, de acordo com a Tábua de Sobrevivência adotada;

= Idade inalcançável para cada tipo de dependente, de acordo com a Tábua de Sobrevivência adotada e as regras de pensão por morte.

### **Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez**

Sendo:

VABFaCBPI = Valor Presente dos Benefícios Futuros a Conceder para os benefícios não- programáveis (pensão por morte de aposentado por invalidez);

$K_j$  = tempo faltante (projetado) para a aposentadoria do  $j$ -ésimo servidor ativo;

$N$  = número de servidores ativos;

= desconto financeiro;

= probabilidade do participante com idade  $x$  sobreviver em plenas condições de serviço até a idade  $(y+x-1)$ , e invalidar-se logo em seguida;

= probabilidade do participante sobreviver até o instante da

invalidez, e falecer naquele ano;

= benefício mensal, projetado, do  $j$ -ésimo participante, no ano  $z$ ;

= probabilidade de o dependente sobreviver do momento da avaliação atuarial até o instante do recebimento do benefício ( $z$ );

$x$  = idade atual do participante (servidor);

= Idade inalcançável, de acordo com a Tábua de Sobrevivência adotada;

= Idade inalcançável para cada tipo de dependente, de acordo com a Tábua de Sobrevivência adotada e as regras de pensão por morte.

### **Valor presente dos benefícios concedidos**

#### **Benefícios concedidos de inativos válidos (aposentadoria por idade, tempo de contribuição ou compulsória)**

O valor atual líquido dos benefícios de aposentadoria de servidores válidos, é dado por:

Sendo:

VABFConBITC = Valor Presente dos Benefícios Futuros Concedidos (aposentadoria por idade, tempo de contribuição ou compulsória);

= desconto financeiro do j-ésimo servidor, por tempo k;

N = número de servidores ativos;

= benefício mensal, do j-ésimo participante, no ano z;

= probabilidade do participante com idade x sobreviver até a idade z;

x = idade atual do participante (servidor);

= Idade inalcançável, de acordo com a Tábua de Sobrevivência adotada.

**Benefícios concedidos de inativos válidos reversível em pensão por morte de aposentado por idade, tempo de contribuição e compulsória**

Sendo:

Valor Presente dos Benefícios Futuros Concedidos (pensão por morte de aposentado por idade, tempo de contribuição e compulsória);

N = número de servidores ativos;

= probabilidade do participante com idade (x) sobreviver por (y - x) anos, e falecer logo em seguida;

= benefício mensal, do j-ésimo participante, no ano z;

= desconto financeiro;

· = probabilidade de o dependente sobreviver do momento da avaliação atuarial até o

instante do recebimento do benefício (z);



$x$  = idade atual do participante (servidor);

= Idade inalcançável, de acordo com a Tábua de Sobrevivência adotada;

= Idade inalcançável para cada tipo de dependente, de acordo com a Tábua de Sobrevivência adotada e as regras de pensão por morte.

#### **Benefícios concedidos de inativos inválidos (aposentadoria por invalidez)**

Sendo:

Valor Presente dos Benefícios Futuros Concedidos para os benefícios de aposentadoria por invalidez;

$N$  = número de servidores ativos;

= desconto financeiro;

= probabilidade do participante manter-se ativo entre a idade ( $x$ ) e ( $z$ );

= benefício mensal, do  $j$ -ésimo participante, no ano  $z$ ;

$x$  = idade atual do participante (servidor);

= Idade inalcançável, de acordo com a Tábua de Sobrevivência adotada.

#### **Benefícios concedidos de inativos inválidos reversível em pensão por morte de aposentado por invalidez**

Sendo:

Valor Presente dos Benefícios Futuros Concedidos (pensão por morte de aposentado por invalidez);

N = número de servidores ativos;

= probabilidade do participante com idade (x) sobreviver por (y - x) anos, e falecer logo em seguida;

= benefício mensal, do j-ésimo participante, no ano z;

= desconto financeiro;

· = probabilidade de o dependente sobreviver do momento da avaliação atuarial até o

instante do recebimento do benefício (z);

x = idade atual do participante (servidor);

= Idade inalcançável, de acordo com a Tábua de Sobrevivência adotada;

= Idade inalcançável para cada tipo de dependente, de acordo com a Tábua de Sobrevivência adotada e as regras de pensão por morte.

### **Benefícios concedidos de pensão por morte**

Sendo:

Valor Presente dos Benefícios Futuros Concedidos (pensão por morte);

N = número de servidores ativos;

= benefício mensal, do j-ésimo participante, no ano z;

= desconto financeiro;

= probabilidade do último dependente sobreviver;

x = idade atual do participante (servidor);

= Idade inalcançável, de acordo com a Tábua de Sobrevivência adotada;

= Idade inalcançável para cada tipo de dependente, de acordo com a Tábua de Sobrevivência adotada e as regras de pensão por morte.

### **Expressão de cálculo do Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente Federativo (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos)**

#### **6.4.1. Contribuições futuras do Ente Federativo (benefícios a conceder)**

Sendo:

= contribuição (Custo Normal) do ente federativo;

CNA% = Alíquota do Custo Normal Anual;

Reservas Matemáticas de Benefícios (Benefícios a Conceder);

= Taxa Administrativa adotada;

= Valor Atual dos Benefícios a Conceder;

Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente Federativo (Benefícios a Conceder).

### **Expressão de cálculo do Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos)**

#### **Contribuições futuras do ativo (benefícios a conceder)**

Em que:

AC% = alíquota de contribuição do servidor ativo, equivalente a 11%;

= Valor Atual dos Benefícios a Conceder;

Valor Atual das Contribuições Futuras do servidor ativo (Benefícios a Conceder);

Reservas Matemáticas de Benefícios (Benefícios a Conceder);

= Taxa Administrativa adotada;

**Contribuições futuras do inativo (benefícios concedidos)**

OU

Em que:

Valor Atual das Contribuições Futuras dos beneficiários (benefícios concedidos);

Valor Atual das Contribuições Futuras dos beneficiários (benefícios concedidos), quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante;

alíquota de contribuição do servidor inativo ou pensionista, equivalente a 11%;

Valor Atual do Benefícios Futuros (concedidos) de aposentados ou pensionistas que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS);

Valor Atual do Benefícios Futuros (concedidos) de aposentados ou pensionistas que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

**Expressão de cálculo do Valor Atual dos Salários Futuros**

Sendo:

Valor Atual dos Salário Futuros de todos servidores ativos;

$K_j$  = tempo faltante (projetado) para a aposentadoria do  $j$ -ésimo servidor ativo;

$N$  = número de servidores ativos;

= remuneração de contribuição anual, projetada, do  $j$ -ésimo servidor ativo no ano  $y$ ;

= desconto financeiro;

= probabilidade do  $j$ -ésimo participante, com idade  $x$ , sobreviver, em atividade, até a

idade  $x + y$ , de acordo com a tábua adotada;

$x$  = idade atual do participante (servidor).

#### **Expressão de cálculo e evolução das Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos**

Onde:

Reservas Matemáticas de Benefícios (Benefícios a Conceder);

Reservas Matemáticas de Benefícios (Benefícios a Conceder) do  $j$ -ésimo servidor (individual);

Valor Atual de Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder) do  $j$ -ésimo

beneficiário (inindividual);

Valor Atual de Contribuições Futuras (Benefícios a Conceder) do  $j$ -ésimo beneficiário (inindividual);

Reservas Matemáticas de Benefícios (Benefícios Concedidos);

Reservas Matemáticas de Benefícios (Benefícios Concedidos) do  $j$ -ésimo beneficiário (individual);

Valor Atual de Benefícios Futuros (Benefícios Concedidos) do j-ésimo

beneficiário (individual);

Valor Atual de Contribuições Futuras (Benefícios Concedidos) do j-ésimo beneficiário (individual);

tj = tempo já contribuído pelo servidor;

kj = tempo faltante para a aposentadoria.

**Expressão de cálculo da alíquota de contribuição, segregada por Ente Federativo, por Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas**

**Alíquota de contribuição do Ente Federativo:**

Sendo:

AC% = alíquota de contribuição do servidor ativo, equivalente a 11%;

CNAj = Custo Normal Anual Individual;

CNA% = Alíquota do Custo Normal Anual;

= Alíquota do Custo Normal Anual do Ente Federativo;

N = número de servidores ativos;

VABFaCj = valor atual dos benefícios futuros a conceder do servidor ativo (individual);

valor atual dos benefícios futuros a conceder dos servidor ativos (total);

tj = tempo já contribuído pelo j-ésimo servidor;

kj = tempo faltante para a aposentadoria do j-ésimo servidor;

= remuneração de contribuição mensal, projetada, do j-ésimo servidor;

TXA% = taxa de administração.

#### **Alíquota de contribuição do Servidor Ativo:**

Conforme o Art. 26 da Orientação Normativa SPS nº 02/2009, a alíquota de contribuição dos segurados ativos ao RPPS foi fixada em 11% (onze por cento).

AC% = alíquota de contribuição do servidor ativo, equivalente a 11%;

#### **Alíquota de contribuição do Aposentado e Pensionista:**

Conforme o Art. 27 da Orientação Normativa SPS nº 02/2009, “as contribuições sobre os proventos dos segurados inativos e sobre as pensões observarão a mesma alíquota aplicada ao servidor ativo do respectivo ente federativo”, fixada em 11% (onze por cento).

Conforme o Art. 30 da Orientação Normativa SPS nº 02/2009, “a contribuição dos segurados inativos e pensionistas incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, [...]”.

Conforme o Art. 30, § 2º, da Orientação Normativa SPS nº 02/2009, “quando o beneficiário for portador de doença incapacitante, conforme definido pelo ente federativo e de acordo com laudo médico pericial, a contribuição prevista neste artigo incidirá apenas sobre a parcela de proventos de aposentadoria e de pensão que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS”.

### **METODOLOGIA DE CÁLCULO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E A PAGAR**

#### **Compensação previdenciária a receber**

O valor da Compensação Previdenciária a Receber não foi computado na Avaliação, devido não se ter informação sobre convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem.

#### **Compensação previdenciária a pagar**

Adotou-se a hipótese de Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar igual a R\$ 0,00 (zero real), devido à baixa frequência de desligamentos no serviço público do município de Cruzeta/RN.

### **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

À luz da Orientação Normativa SPS nº 02/2009:

Art. 41. Para cobertura das despesas do RPPS com utilização dos recursos previdenciários, poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que: (Redação dada pela Orientação Normativa SPS nº 03, de 04/05/2009)

Original: Art. 41. Para cobertura das despesas do RPPS, poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que:

- será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio;

- as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros não poderão ser custeadas com os recursos da Taxa de Administração, devendo ser suportadas com os próprios rendimentos das aplicações;

- o RPPS poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração;

- para utilizar-se da faculdade prevista no inciso III, o percentual da Taxa de Administração deverá ser definido expressamente em texto legal, admitindo-se para este fim, a lei do respectivo ente, o regulamento, ou ato emanado por colegiado, caso conste de suas atribuições regimentais, observado o percentual máximo definido na lei conforme consta no caput. (Redação dada pela Orientação Normativa SPS nº 03, de 04/05/2009)

Original: IV - para utilizar-se da faculdade prevista no inciso III, o percentual da Taxa de Administração deverá ser definido expressamente em texto legal;

- a aquisição ou construção de bens imóveis com os recursos destinados à Taxa de Administração restringe-se aos destinados ao uso próprio da unidade gestora do RPPS;

- é vedada a utilização dos bens adquiridos ou construídos para investimento ou uso por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins não previstos no inciso I.

§ 1º Na hipótese de a unidade gestora do RPPS possuir competências diversas daquelas relacionadas à administração do regime previdenciário, deverá haver o rateio proporcional das despesas relativas a cada atividade para posterior apropriação nas rubricas contábeis correspondentes, observando-se, ainda, que, se a estrutura ou patrimônio utilizado for de titularidade exclusiva do RPPS, deverá ser estabelecida uma remuneração ao regime em virtude dessa utilização.

§ 2º Eventuais despesas com contratação de assessoria ou consultoria deverão ser suportadas com os recursos da Taxa de Administração.

§ 3º Excepcionalmente, poderão ser realizados gastos na reforma de bens imóveis do RPPS destinados a investimentos utilizando-se os recursos destinados à Taxa de Administração, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante processo de análise de viabilidade econômico-financeira.

§ 4º O descumprimento dos critérios fixados neste artigo para a Taxa de Administração do RPPS significará utilização indevida dos recursos previdenciários e exigirá o ressarcimento do valor que ultrapassar o limite estabelecido.



§ 5º Não serão computados no limite da Taxa de Administração, de que trata este artigo, o valor das despesas do RPPS custeadas diretamente pelo ente e os valores transferidos pelo ente à unidade gestora do RPPS para o pagamento de suas despesas correntes e de capital, desde que não sejam deduzidos dos repasses de recursos previdenciários.

A taxa adotada na Avaliação Atuarial foi a máxima, de 2%, tendo em vista que a massa de servidores municipais da população de Cruzeta é relativamente pequena e, conseqüentemente, o montante decorrente de uma taxa administrativa inferior poderia ser insuficiente para custar as despesas administrativas.

## **RESULTADOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A presente Avaliação Atuarial Anual compreende o cálculo atuarial referente à configuração corrente dos atuais planos de benefícios e custeio do RPPS do Governo do Município de Cruzeta.

O Estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, na data da avaliação, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial requerido pela legislação federal.

A seguir, pode se observar o resultado, obtido por uma taxa de juros real de 6% (seis por cento).

### **Valor Atual dos Salários Futuros**

O Município apresenta um Valor Atual dos Salários Futuros projetado de **R\$ 75.330.653,38** (setenta e cinco milhões trezentos e trinta mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).

### **Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)**

Após a avaliação atuarial foi obtido o Valor Atual dos Benefícios Futuros de R\$ **47.206.389,54** (quarenta e sete milhões duzentos e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

### **Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)**

O presente estudo mensurou o Valor Atuarial das Contribuições Futuras do Ente em **R\$ 7.819.309,25** (sete milhões oitocentos e dezenove mil trezentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

### **Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)**

O Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista totalizam **R\$ 8.286.376,25** (oito milhões duzentos e oitenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

### Plano de Custeio Atuarial

No quadro a seguir, pode se vislumbrar as alíquotas necessárias em função do benefício a ser concedido.

Benefício	Custo Normal	Custo Suplementar
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	18,25%	0,00%
Aposentadoria por Invalidez	0,94%	0,00%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,07%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	1,06%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,06%	0,00%
Auxílio Doença	1,64%	0,00%
Salário Maternidade	0,43%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%
Salário Família	0,03%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições	FRA-PAP	FRA-PAP

### PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL 31/12/2014

Foi percebido, após a apuração do Resultado, um Déficit Atuarial no valor de **R\$ 38.716.961,12** (trinta e oito milhões setecentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e um reais e doze centavos).

À luz do inciso XVI, Art. 2º, Portaria MPS nº 403/2008, esses déficits atuariais são gerados pela “ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias”.

Conforme a essa mesma Portaria:

Art. 18. No caso da avaliação indicar déficit atuarial deverá ser apresentado no Parecer Atuarial plano de amortização para o seu equacionamento.

§ 1º O plano de amortização deverá estabelecer um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos para que sejam acumulados os recursos necessários para a cobertura do déficit atuarial.

§ 2º O plano de amortização poderá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento, contado a partir do marco inicial estabelecido pela implementação do plano de amortização inicial.

Art. 19. O plano de amortização indicado no Parecer Atuarial somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo.

§ 1º O plano de amortização poderá consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em aportes periódicos cujos valores sejam preestabelecidos.

**§ 2º A definição do plano de amortização deverá ser acompanhada de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.**

**(Redação dada pela Portaria MPS nº 21, de 16/01/2013)**

Para o aporte de recursos, o Regime deverá observar os parâmetros legais em vigência.

Segundo a Portaria Nº 746/20114:

Art. 1º O Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS instituído pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em conformidade com a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, de que trata a Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 19 de agosto de 2010 deverá atender às seguintes condições:

- se caracterize como despesa orçamentária com aportes destinados, exclusivamente, à cobertura do déficit atuarial do RPPS conforme plano de amortização estabelecido em lei específica do respectivo ente federativo; e
- sejam os recursos decorrentes do Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários dos segurados vinculados ao Plano Previdenciário de que trata o art. 2º, inciso XX, da Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.

§ 1º Os Aportes para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS ficarão sob a responsabilidade da Unidade Gestora, devendo:

- ser controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e
- permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos.

§ 2º Para fins desta Portaria não se caracterizam como Aporte os repasses feitos à Unidade Gestora em decorrência de alíquota de contribuição normal e suplementar.

Com isso, para a Amortizar o Déficit Atuarial, é sugerida a opção de alíquotas, os quais serão feitas de forma antecipada durante um prazo de 33 (trinta e três) anos. Para isso, tomou-se como referência a Portaria MPS nº 403/2008, Art. 19, §2º, a qual menciona, como exposto anteriormente, que **“a definição de alíquota de contribuição suplementar ou aportes periódicos deverá estar**

4 BRASIL. Portaria nº 746, de 27 de dezembro de 2011. Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS por aporte. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 28 dez. 2011.

Disponível em: < [http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3\\_120116-090914-125.pdf](http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3_120116-090914-125.pdf)>. Acesso em: 01 dez. 2014.

**fundamentada na capacidade orçamentária e financeira do ente federativo para o cumprimento do plano de amortização”.**

Os quadros a seguir buscam elucidar o método da amortização:

Ente Federativo:	<b>Cruzeta/RN</b>
Juros:	<b>6,00% a.a.</b>
Prazo:	<b>33 anos</b>
Deficit:	<b>R\$ (38.716.961,12)</b>
Crescimento da FS (Anual)	<b>1,00%</b>
Qtdd - Mulheres:	<b>226</b>
Qtdd - Homens:	<b>121</b>
Sal - Mulheres:	<b>R\$ 1.766,41</b>
Sal - Homens:	<b>R\$ 1.572,89</b>
Folha Salarial - FS (Anual):	<b>R\$ 7.663.869,88</b>

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2017		4,91%	7.663.869,88	38.716.961,12	(376.296,01)	2.300.439,91	40.641.105,02
2	2018		5,31%	7.740.508,58	40.641.105,02	(411.098,41)	2.413.800,40	42.643.807,00
3	2019		6,31%	7.817.913,66	42.643.807,00	(493.388,53)	2.529.025,11	44.679.443,58
4	2020		9,22%	7.896.092,80	44.679.443,58	(728.098,72)	2.637.080,69	46.588.425,55
5	2021		12,13%	7.975.053,73	46.588.425,55	(967.453,77)	2.737.258,31	48.358.230,09
6	2022		15,04%	8.054.804,27	48.358.230,09	(1.211.523,11)	2.828.802,42	49.975.509,40
7	2023		17,95%	8.135.352,31	49.975.509,40	(1.460.377,09)	2.910.907,94	51.426.040,25
8	2024		20,86%	8.216.705,83	51.426.040,25	(1.714.087,00)	2.982.717,19	52.694.670,44
9	2025		23,77%	8.298.872,89	52.694.670,44	(1.972.725,07)	3.043.316,72	53.765.262,08
10	2026		26,68%	8.381.861,62	53.765.262,08	(2.236.364,50)	3.091.733,86	54.620.631,44
11	2027		29,59%	8.465.680,24	54.620.631,44	(2.505.079,44)	3.126.933,12	55.242.485,12
12	2028		32,50%	8.550.337,04	55.242.485,12	(2.778.945,04)	3.147.812,40	55.611.352,49
13	2029		35,41%	8.635.840,41	55.611.352,49	(3.058.037,45)	3.153.198,90	55.706.513,94

22	2038		51,15%	9.444.891,47	45.068.100,20	(4.831.156,44)	2.414.216,63	42.651.160,39
23	2039		51,15%	9.539.340,39	42.651.160,39	(4.879.468,00)	2.266.301,54	40.037.993,93
24	2040		51,15%	9.634.733,79	40.037.993,93	(4.928.262,68)	2.106.583,88	37.216.315,13
25	2041		51,15%	9.731.081,13	37.216.315,13	(4.977.545,31)	1.934.326,19	34.173.096,01
26	2042		51,15%	9.828.391,94	34.173.096,01	(5.027.320,76)	1.748.746,51	30.894.521,76
27	2043		51,15%	9.926.675,86	30.894.521,76	(5.077.593,97)	1.549.015,67	27.365.943,46
28	2044		51,15%	10.025.942,62	27.365.943,46	(5.128.369,91)	1.334.254,41	23.571.827,96
29	2045		51,15%	10.126.202,04	23.571.827,96	(5.179.653,61)	1.103.530,46	19.495.704,82
30	2046		51,15%	10.227.464,06	19.495.704,82	(5.231.450,14)	855.855,28	15.120.109,96
31	2047		51,15%	10.329.738,71	15.120.109,96	(5.283.764,64)	590.180,72	10.426.526,03
32	2048		51,15%	10.433.036,09	10.426.526,03	(5.336.602,29)	305.395,42	5.395.319,16
33	2049		51,20%	10.537.366,45	5.395.319,16	(5.395.319,16)	(0,00)	(0,00)

### Últimas Considerações

Por fim, utilizando-se a Taxa Real de Juros de 6% e aplicando o restante da metodologia descrita nesta Nota Técnica Atuarial à massa de participantes, presente na base de dados, a vincular-se no RPPS do município de Cruzeta, recomenda-se uma alíquota de 11% (onze por cento) para os participantes, em conformidade com o Art. 26 da Orientação Normativa SPS nº 02/2009, e 14,48% (quatorze vírgula quarenta e oito por cento) para a Prefeitura de Cruzeta. Ambas, incidindo sobre a base de cálculo da contribuição dos servidores, mediante determinação em Lei – em consonância com o art. 29 da Orientação Normativa SPS nº 02/2009 – de forma a garantir o equilíbrio financeiro- atuarial do RPPS municipal.